

**PORTARIA Nº 132/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas disposto no DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WALDIR GOMES DE MIRANDA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 29238-9, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 009.2023.PMA.SEMUTRAN**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa **ICHIBAN SERVICOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 37.715.862/0001-00**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao cidadão realizados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/Pa, 01 de Setembro de 2023.

**THALLES COSTA**

**BELO:41012631249**

Assinado de forma digital por  
THALLES COSTA  
BELO:41012631249  
Dados: 2023.09.01 10:08:28 -03'00'

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 024/CMS/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o 1º Termo Aditivo de Prazo e valor, referente a renovação do contrato nº 001.01.11.2022-contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de monitoramento para sala de grave das UPAS: D. Helder Câmara, Nonato Sanova, Mariguela e Dr. Daniel Berg, com manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:** A Dilação do prazo de vigência e de 12 (doze) meses a contar de 01/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1030200012.283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039-12

**FONTE:** 16000000 16210000 16593120

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.744.800,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2023.

**Signatários:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratantes) e ANDREA LOPES E SILVA (contratada).

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - CMS**

**RESOLUÇÃO Nº 023/CMS/2023.****\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a aprovação de projeto para construção de sete Unidades de Saúde no município de Ananindeua

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores;

*Considerando* as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião de sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o projeto da Secretaria Municipal de Saúde que visa a construção de sete Unidades de Saúde no município de Ananindeua, conforme a descrição abaixo: **UBS MURURÉ, UBS DEUS É AMOR, UBS GRAJAÚ, UBS PEDREIRINHA II, UBS STÉLIO MAROJA, UBS HELIOLANDIA URBANO E UBS FLORESTA PARCK.**

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 26 de outubro de 2023.

Dayane da Silva Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

**\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a aprovação de projeto para implantação do Centro Especializado em Reabilitação, porte II, no Centro de Reabilitação e Referência em Transtorno do Espectro Autista (Certeia).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, *considerando* suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores;

*Considerando* as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião de sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o projeto para implantação do Centro Especializado em Reabilitação – porte II, no Centro de Reabilitação e Referência em Transtorno do Espectro Autista (CERTEA).

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 26 de outubro de 2023.

Dayane da Silva Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 132/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas

atribuições legais e delegadas disposto no DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor **WALDIR GOMES DE MIRANDA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 29238-9, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 009.2023.PMA.SEMUTRAN**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa **ICHIBAN SERVICOS TECNOLÓGICOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **37.715.862/0001-00**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao cidadão realizados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/Pa, 01 de Setembro de 2023.

Thalles Costa Belo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO